



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objeto do presente é a AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a instauração de procedimento de dispensa apto a promover contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado, pois o objeto em questão a ser adquirido, será utilizado em demandas identificadas nos seguintes locais: estacionamento da Escola CEMEI Tia Lucinha, Área Institucional do Residencial Botânico e Recuperação de Calçada na Rua Municipal. A aquisição de concreto usinado para bombeamento visa garantir a qualidade, eficiência, sustentabilidade, segurança e durabilidade das demandas identificadas. Além disso, será possível minimizar o desperdício de materiais, uma vez que a quantidade necessária foi calculada com precisão pelo Departamento de Obras, evitando excessos e retrabalhos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

3.1 O objeto da presente licitação, será lote único, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	UNI	VALOR POR METRO CÚBICO
1	CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA, PARA BOMBEAMENTO	48,55 M ³	Metro Cúbico	R\$
VALOR TOTAL: R\$				

3.2 As propostas deverão ser materializadas contendo o valor UNITÁRIO DO ITEM POR METRO CÚBICO, bem como o valor total, de acordo com o previsto na tabela acima.

3.3 As propostas dos licitantes, devem atender plenamente o descritivo, referente a cada um dos lotes objeto da presente licitação, sob pena de desclassificação.

3.4 Eventuais dúvidas quanto ao Termo de Referência, serão dirimidas através do telefone (14)3646-9090 e/ou através do e-mail licita@mineirosdotiete.sp.gov.br, ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações e Contratos.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A adjudicatária deverá entregar o item objeto deste procedimento de acordo com as necessidades de consumo do município, **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir da emissão da requisição ou do pedido de fornecimento, ou ainda, por pessoa designada para tal, sob pena de não aceitação posterior, sem prejuízo da imposição de eventuais sanções dispostas no presente instrumento.

4.2 A prestação dos serviços deverá ser feita por conta e risco do vencedor, no local indicado pelo solicitante no pedido de fornecimento, sendo o transporte e descarga dos materiais e equipamentos, por conta da **CONTRATADA**.

4.3 A CONTRATADA fica obrigada a cumprir integralmente as ordens/autorizações de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

4.4 A CONTRATADA obriga-se a substituir e remover às expensas, os itens em que se verificarem vícios ou defeitos resultantes de fabricação, validade, prestação ou emissão inadequada e/ou equivocada.

5 – DO PAGAMENTO

5.1 - Os serviços serão remunerados de acordo com o quantitativo efetivamente executado, e nos custos da proposta deverão estar incluso os salários dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais (quer sejam municipais, estaduais ou federais) e demais despesas decorrentes da prestação do serviço.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1 A realização do objeto constante do presente procedimento licitatório, estará sujeita a fiscalização por representantes da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, que, por sua vez, registrarão todas as ocorrências em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, com a finalidade de que sejam sanadas as eventuais irregularidades apontadas.

6.2 Ficam reservados à Fiscalização, o direito e autoridade de resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Termo de Referência, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente, com os produtos em questão, aceitando, a ADJUDICATÁRIA, todas as condições e métodos de controle e de verificação adotados pela fiscalização, julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.3 As exigências e atuação da fiscalização pelo Município de Mineiros do Tietê em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** quanto à execução do objeto.